QUESTÃO Nº: 40 – PROVA: Contador

ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(S) CANDIDATO(S): 15438, 05683, 46547, 05609, 30927, 26168, 46544.

Em relação a argumentação apresentada pelos candidatos, todos apresentaram a devida fundamentação e argumentação corretas sobre o cálculo realizado diante do enunciado da questão 40.

Método da Soma dos Dígitos dos Anos: Para o cálculo de depreciação por este método, deverá ser excluído o valor residual do bem, pois foi uma opção da empresa instituir o valor residual.

A partir daí, o valor do bem a ser depreciado é menor do que o valor contábil de registro. Nesse sentido, em relação à respectiva questão, o valor de aquisição é de R$ 12.000,00, sendo determinado um valor residual de R$ 3.000,00. Portanto, o valor a ser depreciado é de R$ 9.000,00.

Em relação ao questionamento dos candidatos, foi considerado o cálculo da soma dos dígitos dos anos, sendo excluído o valor residual do bem para o cálculo. Eis aqui o raciocínio:

Cálculo: Valor a ser depreciado (R$ 12.000,00 – R$ 3.000,00 = R$ 9.000,00) dividido pelo tempo de vida útil, no caso da questão, 10 anos. Desta forma, pelo método da soma dos dígitos, o cálculo é feito da seguinte forma:

1- Soma-se os algarismos que compõem o número de anos de vida útil do bem a ser depreciado;
2- Multiplica-se o valor a ser depreciado a cada ano pela fração cujo denominador é a soma dos algarismos que compõem o número de anos de vida útil, e o numerador é o total de anos da vida útil do bem a serem depreciados; para o primeiro ano, o numerador é 10 e o denominador é 55; para o segundo ano o numerador é 9 e o denominador é 55, e assim sucessivamente até o último ano.

Há de se ressaltar que o numerador é o total de anos da vida útil do bem, ano a ano, em ordem decrescente (Primeiro ano = 10; Segundo ano = 9; Terceiro ano = 8, etc.) e o denominador permanece inalterado até o final da depreciação (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 = 55).

No caso do cálculo do resultado da soma dos dígitos dos anos, todos os candidatos apresentaram argumentação que defendesse sua ideia ou proposta de recurso, diante da resposta do gabarito.

Sendo assim, deverá ser dado o provimento à anulação da questão, por não haver uma alternativa com a resposta correta obtida diante dos cálculos. (Resposta do Gabarito: R$ 1.200,00, sendo que a resposta deveria ser R$ 1.145,45).

FUNDAMENTAÇÃO:

Comitê de Pronunciamentos Contábeis 27 – 26/06/2009.
Lei 4.506, de 30/11/64.
Decreto n º 3.000, de 26 de março de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda) - Tributação das Pessoas Jurídicas - (Livro 2 - Parte 2 - Art 305 a 461).
Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998 – Anexo I e Anexo II.
Instrução Normativa SRF nº 130, de 10 de novembro de 1999.

CONCLUSÃO:
( ) MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO. ( ) ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA _____. (X) ANULAR A QUESTÃO.